



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Processo de Inexigibilidade nº 010/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa VIAÇÃO PROCOPENSE, CNPJ 78.006.541/0001-14, referente à aquisição de vale transporte para servidor público, no valor total de R\$ R\$ 912,00 (novecentos e doze reais) em conformidade com o art. 25, *caput* c/c art. 26 ambos da Lei 8.666/93.

Cornélio Procópio, 28 de Abril de 2015.


Angélica Carvalho Olchaneski
Presidente da Câmara Municipal

Brocher, 30 (trinta) dias de férias, correspondentes ao período de 06/01/2014 a 05/01/2015, a partir de 11/05/2015, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, conforme artigo 180 §1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procopio.

Cornélio Procopio, 24 de abril de 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO
Presidente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 033/15

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor desta Casa de Leis, Daiane dos Santos, 30 (trinta) dias de férias, correspondentes ao período de 17/12/2013 a 16/12/2014, a partir de 04/05/2015, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, conforme artigo 180 §1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procopio.

Cornélio Procopio, 29 de abril de 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 004/2015

DATA: 28/04/2015

SÚMULA: Cria Comissão e nomeia seus membros para Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica criada a Comissão para Defesa dos direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso no âmbito do Município de Cornélio Procopio e nomeados seus membros, conforme o artigo 2º.

Art. 2º. A Comissão será formada pelos seguintes vereadores:

- Presidente: Angélica de Carvalho Olchaneski de Mello
- Relator: Fernando Vanuchi Peppes
- Membro: Márcia de Souza Soares

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a

apresentação dos relatórios cuja principal finalidade é fornecer informações sobre maus tratos a crianças, adolescentes e idosos, em especial sobre a qualidade das atividades de entidades e empresas que prestam serviços de assistência, como casas, lares, abrigos, casas de passagem, casas de recuperação de dependentes, dentre outras.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

SALA DAS SESSÕES, EM 28 DE ABRIL DE 2015.

ANGELICA CARVALHO O. DE MELLO
Presidente
FERNANDO VANUCHI PEPPE
Vice Presidente
RAFAEL HADDAD MANFIO
1º Secretário
LUIS CARLOS AMÂNCIO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº. 005/2015

DATA: 28/04/2015

SÚMULA: Concede recomposição inflacionária e correspondente atualização aos subsídios dos vereadores.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 33, inciso II do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Concede recomposição inflacionária aos subsídios dos vereadores, vinculada ao aumento geral dos servidores públicos, na ordem de 6,74% (seis vírgula setenta e quatro por cento), nos moldes permissivos do Provimento 56/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atenção aos artigos 29, inciso V, 29-A, 37, inciso X e 39, parágrafo 4º, todos da Constituição Federal, bem como ao artigo 36, parágrafo único da Lei Orgânica do Município e na forma da Lei Municipal nº. 800/12.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

SALA DAS SESSÕES, EM 28 DE ABRIL DE 2015.

ANGELICA CARVALHO O. DE MELLO
Presidente
FERNANDO VANUCHI PEPPE
Vice Presidente
RAFAEL HADDAD MANFIO
1º Secretário
LUIS CARLOS AMÂNCIO
2º Secretário

Processo de Inexigibilidade nº 010/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa VIAÇÃO PROCOPEN-SE, CNPJ 78.006.541/0001-14, referente à aquisição de vale transporte para servidor público, no valor total de R\$ R\$ 912,00 (novecentos e doze reais) em conformidade com o art. 25, caput c/c art. 26 ambos da Lei 8.666/93.

Cornélio Procópio, 28 de Abril de 2015.

Angélica Carvalho Olchaneski
Presidente da Câmara Municipal

Processo de Inexigibilidade nº 011/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA-EPP, CNPJ 14.193.487/0001-80, para participação nos Cursos de Capacitação sobre "Advogados Municipais módulo 1 e 2", Controle Interno Municipal e as Orientações do TCE módulo 1 e 2" e "Câmara de Vereadores (A Fiscalização das Licitações)", para os servidores Públicos Municipais Rafael Ernani Cabral Brocker, Carolina Di Paula Cantidio e Patrícia de Fátima Pereira Martins, respectivamente, no valor total de R\$ R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, VI ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 28 de Abril de 2015.

Processo de Inexigibilidade nº 012/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa VIAÇÃO OURO BRANCO, CNPJ 78.593.118/0001-68, referente a pagamento de passagens rodoviárias de ida e volta à Curitiba para os Servidores Públicos Municipais, Rafael Ernani Cabral Brocker, Carolina Di Paula Cantidio e Patrícia de Fátima Pereira Martins, para participação nos Cursos de Capacitação sobre "Advogados Municipais módulo 1 e 2", Controle Interno Municipal e as Orientações do TCE módulo 1 e 2" e "Câmara de Vereadores (A Fiscalização das Licitações)", no valor total de R\$ R\$ 644,52 (seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) em conformidade com o art. 25, caput c/c art. 26 ambos da Lei 8.666/93.

Cornélio Procópio, 29 de Abril de 2015.

Angélica Carvalho Olchaneski
Presidente da Câmara Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO PERÍODO DE 14-04-

2015 a 28-04-2015

Empenho nº: 144

Assessor: Maria Cristina Perez Godinho

Cargo: Chefe Administrativo

Data: Ida 21/04/2015 retorno 25/04/2015

Valor das Diárias – R\$ 990,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 145

Assessor: Glayciane Rene Azevedo de Carvalho

Cargo: Assessor Legislativo

Data: Ida 21/04/2015 retorno 25/04/2015

Valor das Diárias – R\$ 990,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 146

Assessor: Lidiane Moura

Cargo: Assessor Legislativo

Data: Ida 21/04/2015 retorno 25/04/2015

Valor das Diárias – R\$ 990,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 154

Funcionário: Patrícia de Fátima Pereira Martins

Cargo: Agente Administrativo

Data: Ida 05/05/2015 retorno 09/05/2015

Valor das Diárias – R\$ 990,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 155

Funcionário: Rafael Ernani Cabral Brocher

Cargo: Advogado

Data: Ida 05/05/2015 retorno 09/05/2015

Valor das Diárias – R\$ 990,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 156

Vereador: Edimar Gomes Filho

Cargo: Vereador

Data: Ida 26/04/2015 retorno 28/04/2015

Valor das Diárias – R\$ 690,00

Destino: Curitiba – PR